



Câmara Municipal de Santa Fé do Araguaia - TO
Poder Legislativo
CNPJ 25.065.152/0001-01
Adm: 2025/2026



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025 – Santa Fé do Araguaia, 02 de abril de 2025.

“OUTORGA TITULO DE CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO, nos termos do Artigo 64, Parágrafo 2º, Inciso XVI do Regimento Interno desta Casa de Leis, APROVA, e eu Presidente PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º É outorgado Título de Cidadão Santafeense ao Dr. DAVI SANTOS MORAIS.

Parágrafo único – A data de entrega do título ora concedido, será designado pelo Presidente da Câmara, devendo fazê-la em Sessão Solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Fé do Araguaia, aos 02 dias do mês de abril de 2025.



JOSE VIEIRA DE AMORIM FILHO
VEREADOR
ARNALDO SILVA RABELO
VEREADOR



Câmara Municipal de Santa Fé do Araguaia - TO
Poder Legislativo
CNPJ 25.065.152/0001-01
Adm: 2025/2026

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025 – Santa Fé do Araguaia, 02 de abril de 2025.

**“OUTORGA TITULO DE CIDADANIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO, nos termos do Artigo 64, Parágrafo 2º, Inciso XVI do Regimento Interno desta Casa de Leis, **APROVA**, e eu Presidente **PROMULGO** o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º É outorgado Título de Cidadão Santafeense ao Dr. DAVI SANTOS MORAIS.

Parágrafo único – A data de entrega do título ora concedido, será designado pelo Presidente da Câmara, devendo fazê-la em Sessão Solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Fé do Araguaia, aos 02 dias do mês de abril de 2025.

CÂMARA MUL. DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA
APROVADO
Por UNANIMIDADE Votação
Em 02/04/25
Dia 02/04/25
Secretaria [assinatura]

[assinatura]
JOSE VIEIRA DE AMORIM FILHO
VEREADOR

[assinatura]
ARNALDO SILVA RABELO
VEREADOR